



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do documento de número 075/2026, recebido no dia 26/10/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação de estrutura para o acampamento dos participantes da 1ª Carreteada de Presidente Lucena.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- EVANDRO DA LUZ COSTA, inscrita no CNPJ nº 49.514.196/0001-21;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.700,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 87399

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

Regularidade Fazenda Federal;

Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Sector de Compras e Licitações
LUIZ JOSE Assinado de forma digital por LUIZ JOSE SPANIOL:46424300082 Dados: 2026.10.26 09:53:02 -03'00'	MAICO WILLIAM Assinado de forma digital por MAICO WILLIAM MOMBACH:03234856001 Dados: 2026.10.26 09:27:19 -03'00'
Autoridade Competente (art.72, VIII)	Maico William Mombach

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.514.196 EVANDRO DA LUZ COSTA
CNPJ: 49.514.196/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:50 do dia 20/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2027.

Código de controle da certidão: **1C35.75E6.A4DE.D939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.514.196 EVANDRO DA LUZ COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.514.196/0001-21
Certidão nº: 90176433/2026
Expedição: 26/10/2026, às 09:05:00
Validade: 24/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.514.196 EVANDRO DA LUZ COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.514.196/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ORÇADO Nº075/2026

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: O material não foi previsto no PAC, pois, à época de sua elaboração, não estava prevista a realização da 1ª Carreteada. Dessa forma, solicito sua inclusão no PAC, considerando a necessidade de cobertura do espaço destinado à organização e alimentação do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Estrutura com lona 10x10x3mt	Unid	1

PROPOSTA VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor total
Cia da Sombra Tendas	49.514.196/0001-21	R\$ 1.700,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor valor orçado

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Estrutura necessária para o acampamento destinado aos participantes da 1ª Carreteada de Presidente Lucena, evento que será realizado no dia 07 de novembro de 2026. A aquisição se faz necessária para proporcionar estrutura adequada ao evento, garantindo melhores condições para a organização, preparo e distribuição da alimentação, bem como proteção contra as intempéries durante a realização das atividades.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Presidente Lucena, 23 de outubro de 2026.

JANDIR FUHR

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jandir Führ**, em 23/10/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://presidentelucena.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000155** e o código CRC **CD7809E1**.

Rua Ipiranga, 375 - Bairro Centro 0800.0900.105

CEP 93945-000, Presidente Lucena / RS - <https://www.presidentelucena.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 43.381002.000001/2026-39
Documento SEI nº 0000155